

Resolução nº : 8051/2000
Protocolo nº : 173971/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : MARIA PIRES GASPAR
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

I – Converter o feito em diligência à origem para se manifestar sobre o Parecer nº 11578/00 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LUÍZ CARLOS CALDAS.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente